



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 005/2025

Ref. Processo Administrativo nº. 206/2024 - Pregão
Eletrônico nº. 036/2024 – Registro de Preços nº. 026/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu [REDACTED]

[REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 209/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.310.289/0001-46 com sede à Rua Sergipe, nº 3993, Conjunto Polo Comercial e Industrial Giordano Mes, Catanduva, Estado de São Paulo, CEP: 15.803-309, neste ato representado pelo Sr. [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E ADITIVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS**, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 036/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR PARA CARRO FLEX ISENTO DE AMINAS, FOSFATOS, SILICATOS E BORATOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA C/ 24 - MARCA IGUAL A SUPERIOR A PARAFU, LUBRAX SHELL. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA C/ 24 CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 1 LITRO	RADNAQ/ LONG LIFE T-5	CAIXA	2,0000	144,2900	288,58
ARLA 32 ABNT-NBR ISSO 22241 AGENTE REDUTOR LIQUIDO –GALÃO 20 LITROS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR, LUBRAX, SHELL, CASTRO GALÃO DE 20 LITROS	GLOBAL ARLA 32	GALÃO	270,0000	62,8700	16.974,9 0
FLUIDO PARA RADIADOR CONCENTRADO PRA CARRO A DIESEL GALÃO 20 LITROS - MARCA IGUAL OU SUPERIOR, LUBRAX, CASTRO GALÃO DE 20 LITROS	RADNAQ/ FLUIDO PRA RADIADO R ULTRA OS	GALÃO	15,0000	99,5300	1.492,95
ÓLEO 10W30 API SM, E ILSAC GF-4. GALÃO DE 20 LITROS – IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SELENIA, LUBRAX E IPIRANGA GALÃO DE LITROS	VR LUB- TRACTOR R 10W30	GALÃO	15,0000	285,6000	4.284,00
OLEO 80W90 API GL-5 ORIGINAL PARA CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO LEVE - EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA C/ 24, MARCA IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SELENIA, LUBRAX E IPIRANGA CAIXA C/ 24 UNIDADE DE 1 LITRO.	VR LUB/GRE NA HIPOIDE GL-5	CAIXA	1,0000	405,5000	405,50
OLEO 85W140 GL-5 PARA CAIXA DIFERENCIAL- GALÃO DDE 20 LITROS, IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SELENIA, LUBRAX E IPIRANGA GALÃO DE 20 LITROS	VR LUB/GRE NA HIPOIDE GL-5	GALÃO	8,0000	313,2000	2.505,60
ÓLEO LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO 5W40, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO API SN, ACEA A3/B3-12 OU ACEA A3/B4-12. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CAIXA C/ 12 - IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SELENIA, LUBRAX E IPIRANGA. CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO	VR LUB/MUL TIFLEX MAXX 5W40	CAIXA	3,0000	226,8000	680,40



ÓLEO LUBRIFICANTE 20W 50, API SL CONFORME PROTOCOLO DO ACC EMBALAGEM DE 1 LITRO - IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SELENIA, LUBRAX E IPIRANGA CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 1 LITRO	VR LUB/MULTIFLEX 20W50	CAIXA	4,0000	306,1400	1.224,56
ÓLEO LUBRIFICANTE 2T SEMISSINTÉTICO PARA ROÇADEIRA, API TC E JASO FC, EMBALAGEM DE 1 LITRO - IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SELENIA, LUBRAX E IPIRANGA CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 1 LITRO	VR LUB/MOTOPLUS 2T	CAIXA	1,0000	261,1200	261,12
OLEO LUBRIFICANTE TO-4 SAE 50 - GALÃO DE 20 LITROS, IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SELENIA, LUBRAX E IPIRANGA. GALÃO DE 20 LITROS	INCOL/STRAC-4	GALÃO	5,0000	450,0000	2.250,00
ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF, ATENDE À ESPECIFICAÇÃO GM TIPO A SUFIXO A E É QUALIFICADO PELA MERCEDES-BENZ, SEGUNDO A NORMA MB 236.2 - GALÃO DE 20 LITROS. IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SELENIA, LUBRAX E IPIRANGA GALÃO DE 20 LITROS	VR LUB/TASATIPO A	GALÃO	3,0000	249,6000	748,80
ÓLEO SAE 90, QUALIFICADO PELA ZF, PARA USO EM TRANSMISSÕES DE ACORDO COM AS NORMAS ZF TE-ML 02B, 16A, 17A E 19A (NÚMERO DE REGISTRO ZF001477). GALÃO DE 20 LITROS - IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: SELENIA, LUBRAX E IPIRANGA. GALÃO DE 20 LITROS	VR LUB/GRENAHIPOIDEGL - 4	GALÃO	15,0000	276,0000	4.140,00

Valor Total: R\$ 35.256,41 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

5.2. **Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



Prefeitura de
Piranga



8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 15 de janeiro de 2025.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

LUBE PACK COMERCIAL LTDA

Pedro Lorenço Jorge

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: